

CAMARA MUNICIPAL DE PINGO D'AGUA

Pça da Legislação, 153 – Centro – Pingo D'Água – MG
CEP – 35.348-000

RESOLUÇÃO 183/2021

Dispõe sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Pingo D'Água para o Exercício de 2022 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água - MG, por seus representantes legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, faço saber que o Plenário aprovou e a mesa Diretora promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica aprovado na forma do Anexo I deste Projeto de Resolução a discriminação das dotações orçamentarias da Câmara Municipal de Pingo D'Água para o exercício de 2022 o montante de R\$ 932.463,50 (Novecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Art. 2º - Os valores necessários à cobertura das despesas da Câmara Municipal decorrerão de transferências efetuadas pelo executivo municipal na forma e nos prazos estabelecidos pelo art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, pelo Leio Orgânica do Município.

Art. 3º - No decorrer da execução orçamentaria, fica o Presidente autorizado a suplementar as dotações que se fizerem insuficientes, utilizando como forma de recurso a anulação total ou parcial de outras dotações até o limite previsto na Lei do Orçamento Anual do Município, nos termos do art. 7º itens I, II e art. 43, § 1º, itens I, II, III da Lei federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Pingo D'Água, Sala das Sessões, 28 de julho de 2021.

Joaquim Fragoso Neto
Presidente

Jose Fabiano de Souza Filho
Vice-Presidente

Sebastião Ferreira da Rocha Junior
Secretário